



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 220/2017 – São Paulo, sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3089, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 21/8/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, designada pelo Ato 8/2016.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, nos dias 1, 4, 5 e 6/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, designada pelo Ato 8/2016.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 11/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, designada pelo Ato 8/2016.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, nos dias 12, 13, 14 e 15/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, designada pelo Ato 8/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barueri, no período de 16 a 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, designada pelo Ato 3086/17.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Barueri, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, no período de 16 a 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, designada pelo Ato 2964/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3116, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9, 10, 11/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3091, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 4/8/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 7/8/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 14/8/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21/8, 28/8 e 11/9/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

VI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 18/9/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

VII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 25/9/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25 e 26/10/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 25, 26 e 27/10/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 27/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

V – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 30 e 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3084, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 25, 26 e 27/10/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, designada pelo Ato 2941/17.

III – Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada pelo Ato 3094/17.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 30 e 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 25, 26 e 27/10/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, designado pelo Ato 3031/17.

VI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25, 26 e 27/10/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

ATO CJF3R Nº 3120, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0001222-31.2007.403.6113,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 26/10/17, o item II do Ato 11.069/10.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0001222-31.2007.403.6113, da 3ª Vara de Franca, no período de 26/10 a 14/11/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001222-31.2007.403.6113, da 3ª Vara, nos dias 15 e 16/11/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001222-31.2007.403.6113, da 3ª Vara, a partir de 17/11/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3106, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 20 a 29/10/17, em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 30/10 a 8/11/17, em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3087, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos períodos de 14 a 27/9, 18/10 a 2/11 e 6 a 15/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

ATO CJF3R Nº 3094, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 2 a 17/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA na 1ª Vara Federal de Coxim.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 18/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA na 1ª Vara de Coxim.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3095, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 2/10/17, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3097, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 16/10/17, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3099, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 12/10/17 a 8/9/18, em decorrência de convocação para o STF do MM. Juiz Federal MARCELO COSTENARO CAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3104, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2 a 11/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO na 1ª Vara de Osasco.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/10 a 14/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3108, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 12/9 a 1/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3109, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15/9 a 14/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3110, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/10 a 14/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3113, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 4/9 a 3/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO TONIASO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3111, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 18/9 a 17/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2017, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 830, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a condução da Comissão dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação na 1ª Vara com JEF Adjunto de Assis e na 1ª Vara e JEF de Ourinhos - 16ª e 25ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016;

Considerando o comparecimento nas sessões do Órgão Especial e do Conselho da Justiça Federal deste Tribunal Regional Federal, programadas para os dias 29 de novembro e 1º, 6 e 7 de dezembro deste ano;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Claudio Roberto Canata, titular do Juizado Especial Federal de Bauru/SP, para atuar na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação na 1ª Vara com JEF Adjunto de Assis e na 1ª Vara e JEF de Ourinhos - 16ª e 25ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 29/11/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3284871/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006793-30.2016.4.03.8000

Documento nº 3284871

Conforme documento 3284869, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALZENIRA FERREIRA DA SILVA, no período de 29/11/2017 a 19/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3284852/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007649-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3284852

Conforme documento 3284850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN WOLF KRAUSS, no dia 24/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3274841/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 3274841

Conforme documento 3274827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no período de 22/11/2017 a 24/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3281468/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002778-52.2015.4.03.8000

Documento nº 3281468

Conforme documento 3281462, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA GUIDO, no dia 24/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3282669/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 3282669

Conforme documento 3282663, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no dia 27/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3282987/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 3282987

Conforme documento 3282984, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no dia 27/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3283813/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019012-12.2015.4.03.8000

Documento nº 3283813

Conforme documento 3283805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO BAPTISTA LUIZ, no período de 28/11/2017 a 12/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3281885/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003284-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3281885

Conforme documento 3281867, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, no período de 27/11/2017 a 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3282536/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3282536

Conforme documento 3282530, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, nos dias 22/11/2017 e 23/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3284043/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 3284043

Conforme documento 3284038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de 28/11/2017 a 04/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3281802/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 3281802

Conforme documento 3281786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 27/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3281353/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 3281353

Conforme documento 3281351, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 25/11/2017 a 09/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3284859/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040675-46.2017.4.03.8000

Documento nº 3284859

Conforme documento 3284857, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BACHEIR MOHAMED ZOGBI, no dia 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/11/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3277998/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

PROCESSO SEI Nº 0043896-37.2017.4.03.8000

Interessado: SINTRAJUD

Assunto: comunicação de greve no dia 28/11/2017

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (3275389).

À ausência de qualquer relato de turbção ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, archive-se.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/11/2017, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1910, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044876-81.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO**, R.F. nº 3743, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/11/2017, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1913, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045504-70.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2017, o servidor **RODRIGO DE FARIA COLOMBARO**, R.F. nº 4031, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/11/2017, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1914, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045415-47.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EZEQUIEL ARAUJO MAGALHAES**, R.F. nº 182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Almoarifado, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, daquela Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO Nº 3282783/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0043974-31.2017.4.03.8000

Documento nº 3282783

Ref: Desentranhamento de certidão da servidora **CLAUDIA RENATA KASSULIS VICENTE, RF 3231**.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2017, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3259050/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041323-26.2017.4.03.8000

Documento nº 3259050

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor **MARCELO HENRIQUE ZANATO, R.F. nº 3217**.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado em empresas privadas, bem como prestado em órgãos públicos/entidades sob regime celetista, da seguinte forma:

- 4.897 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 13/02/1986 a 29/06/2005 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050171/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0025253-31.2017.4.03.8000

Documento nº 3050171

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora **FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, R.F. nº 3891**.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, da seguinte forma:

I - com relação ao tempo de serviço prestado em empresas privadas:

- 4.372 (quatro mil, trezentos e setenta e dois) dias, referentes ao período de 01/10/1971 a 27/06/1995 (períodos interpolados), já deduzido o tempo que trabalhou no Banco Nossa Caixa S.A., para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

II - com relação ao tempo de serviço prestado no Banco Nossa Caixa S.A.:

- 1.037 (mil e trinta e sete) dias de contribuição, referentes ao período de 24/08/1992 a 26/06/1995, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

III - com relação ao tempo de serviço prestado na Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de São Paulo:

- 303 (trezentos e três) dias, referentes ao período de 04/04/1991 a 09/02/1992, descontadas 09 (nove) dias de faltas justificadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

IV - com relação ao serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- 7.945 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/09/1995 a 01/06/2017, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 1.285 (mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/09/1995 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;
- 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício de 2016;
- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2017.

V - Concedo 03 (três) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2017 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2017, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3050261/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032065-89.2017.4.03.8000

Documento nº 3050261

Ref.: Averbção de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, R.F. nº 3891.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 7.231 (sete mil, duzentos e trinta e um) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e neste Tribunal, na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 01/09/1995 a 01/06/2017, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo fração de quintos, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2017 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e 3º da Lei 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos do Processo nºs 2004.16.4940 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 14/08/1998, referente ao período de 04/03/1996 a 13/08/1998, sobre a função FC-4;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 14/08/1999, referente ao período de 14/08/1998 a 13/08/1999, sobre a função FC-4;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 13/08/2000, referente ao período de 14/08/1999 a 12/08/2000, sobre a função FC-5;
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 13/08/2001, referente ao período de 13/08/2000 a 12/08/2001, sobre a função FC-5.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2017, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286174/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022875-73.2015.4.03.8000

Documento nº 3286174

Conforme documento 3285937, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EUGENIO TELLES PEREIRA, nos dias 27/11/2017 e 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/11/2017, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288679/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 3288679

Conforme documento 3288502, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no dia 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/11/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286202/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 3286202

Conforme documento 3286195, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, no dia 24/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/11/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286156/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001482-92.2015.4.03.8000

Documento nº 3286156

Conforme documento 3286143, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA, no período de 29/11/2017 a 08/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/11/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288441/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003531-09.2015.4.03.8000

Documento nº 3288441

Conforme documento 3288439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO GATTO ROSA, nos dias 28/11/2017, 30/11/2017 e 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/11/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3285798/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3285789, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, nos dias 27/11/2017 e 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/11/2017, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 8, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 276ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, em 29 de novembro de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 29.11.2017, o Desembargador Federal **HÉLIO NOGUEIRA** para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente do término do 2º mandato do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 30/11/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntárias abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- NATHÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º A conciliadoras ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 29/11/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia conciliadores voluntários para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora e voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como CONCILIADORES na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- CAIO FERNANDES CREPALDI – voluntário
- CLAUDIA MACHADO VALENTE – voluntária
- NATHÁLIA MOLLEIS MIZIARA – voluntária
- NEUZELI BOSSAN DOS SANTOS - servidora

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 29/11/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3287636/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3283969) e da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3287411), defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Elcian Granado – RF 2146, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9527/96, e artigos 97, 98, inciso II, parágrafo 2º e 99, da Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2017, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3285965/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021746-64.2014.4.03.8001

Documento nº 3285965

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 0596562 divulgado no Diário Eletrônico de 12/08/2014:

Onde se lia:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
06/05/2014

leia-se:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2778 - DANIELA CAMPANHOLO

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/05/2014 a 06/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde**, em exercício, em 29/11/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2935939/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009993-08.2017.4.03.8001

Documento nº 2935939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2935890, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7149, JOSE ALBERTO LEITE CORREA, para o período de 17/07/2017 a 17/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 05/08/2017, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1073, DE 22 DE novembro DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MONICA LINA BATISTA CARDOSO, RF 5257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a Seção de Processamentos de Recursos às Turmas de Uniformização e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ALINE SOCHAN MAGNONI, RF 3158, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara de Guarulhos e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível da mesma Subseção Judiciária, tudo a partir de 04.12.2017;

II - ALTERAR a lotação da servidora EMY KITAJATO, RF 6098, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 21ª Vara Federal Cível para a 2ª Vara Federal de Guarulhos e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara de Guarulhos, tudo a partir de 04.12.2017;

III - CESSAR a prestação de serviços do servidor DANTE ALBERTO PASQUARELLI, RF 8401, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos e lotá-lo na 21ª Vara Federal Cível, a partir de 04.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1107, DE 29 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ALINE SOCHAN MAGNONI, RF 3158, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, a partir de 04.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2017, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar os servidores: **VAGNER LUCIO DA SILVA**, RF 6860, como Fiscal Titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, RF 5994, como Fiscal Substituto, da Ata de Registro de Preços n. 12.986.10.16, celebrada com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.936.513/0001-71, para o fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular, para as obras referentes ao Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/11/2017, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar os servidores: **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, RF 5994, como Fiscal Titular, e **EMERSON FRANK UEMURA**, RF 7018, como Fiscal Substituto, da Ata de Registro de Preços n. 12.986.10.16, celebrada com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.936.513/0001-71, para o fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema, para as obras referentes ao Fórum da Justiça Federal Criminal de São Paulo, Ministro Jarbas Nobre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/11/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar os servidores: **VAGNER LUCIO DA SILVA**, RF 6860, como Fiscal Titular, e **ELVIS MELO OLIVEIRA**, RF 7019, como Fiscal Substituto, da Ata de Registro de Preços n. 12.986.10.16, celebrada com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.936.513/0001-71, para o fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular, para as obras referentes ao Fórum da Justiça Federal de Piracicaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar os servidores: **VAGNER LUCIO DA SILVA**, RF 6860, como Fiscal Titular, e **ELVIS MELO OLIVEIRA**, RF 7019, como Fiscal Substituto, da Ata de Registro de Preços n. 12.986.10.16, celebrada com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.936.513/0001-71, para o fornecimento e instalação de solução elétrica e cabeamento estruturado, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema, para as obras referentes ao Fórum da Justiça Federal de Ribeirão Preto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar os servidores: **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA**, RF 5994, como Fiscal Titular, e **EMERSON FRANK UEMURA**, RF 7018, como Fiscal Substituto, da Ata de Registro de Preços n. 12.986.10.16, celebrada com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.936.513/0001-71, para o fornecimento e materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema, para as obras referentes ao Fórum da Justiça Federal de Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

EDURADO FERNANDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, FC-04 - ASSISTENTE I, CPF 125.684.408-05, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2017, **com prazo até 12 de dezembro de 2017, para utilização e Prestação de Contas.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2017, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1- RETIFICAR a Portaria nº 13, de 21 de agosto de 2017, para que conste da seguinte forma:

Onde se lê: "Para: 14/03/2018 a 23/03/2018 (10 dias)"

Leia-se: "Para: 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias)"

2 -ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares do seguinte servidor:

RODRIGO PRUDENTE DE MELLO, Técnico Judiciário, RF 7789, para que conste da seguinte forma:

De: 23/07/2018 a 21/08/2018 (30 dias)

Para: 08/01/2018 a 19/01/2018 (12 dias) e 23/07/2018 a 09/08/2018 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen**, Juiz Federal, em 29/11/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias referente ao exercício de 2017, da servidora **PATRÍCIA KELLY LOURENÇO**, RF 3810, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamentos Ordinários, de 19/02/2018 a 20/03/2018 para 10/09/2018 a 28/09/2018 e 05/11/2018 a 15/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins**, Juiz Federal, em 29/11/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, de 29/11/2017, para retificar a Portaria nº 10/2017, fazendo constar a alteração em virtude da necessidade de serviço em razão da Inspeção Geral Ordinária em 2018.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 10/2017 para fazer constar o seguinte texto:

"**ALTERAR**, por necessidade de serviço, diante da Inspeção Geral Ordinária em 2018, e em decorrência da concomitância de registros, as férias da servidora **FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS**, RF 7155, Analista Judiciária, marcadas para o período de 21/05/2018 a 09/06/2018 (20 dias), para o período de **11/06/2018 a 30/06/2018 (20 dias)**, 2ª parcela do exercício de 2017."

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 29/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 02/2017

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala dos Juizes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
08/01/2018 a 31/01/2018	RICARDO MENDONÇA CARDOSO
01/02/2018 a 28/02/2018	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI
01/03/2018 a 31/03/2018	BRUNO TAKAHASHI
01/04/2018 a 30/04/2018	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO
01/05/2018 a 31/05/2018	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
01/06/2018 a 30/06/2018	OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

II - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - **PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Previdenciário**, em 29/11/2017, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

As Excelentíssimas Dras. MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO e HELENA FURTADO DA FONSECA, respectivamente Juízas Federais Titular e Substituta da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados pela assessoria ao gabinete, em especial neste ano de 2017,

CONSIDERANDO o esforço individual das servidoras lotadas nesta Vara-Gabinete, pelo qual tem sido possível manter o serviço em dia, com bons resultados na prestação da jurisdição, e diante da prestação do serviço público com urbanidade e respeito, demonstrando profundo comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional;

RESOLVE:

ELOGIAR as servidoras abaixo relacionadas pelo mérito, empenho, seriedade, competência e qualidade dos trabalhos, bem como pela produtividade e irrestrita dedicação, para que conste, individualmente, junto aos seus assentos funcionais.

Aline Koroglouyan – RF 5497

Luciana de Souza Oliveira – RF 3968

Priscila Craveiro Gomes Lubisco – RF 5791

Renata Doarte Canato – RF 7174

MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO

Juíza Federal Titular da 9ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo

HELENA FURTADO DA FONSECA

Juíza Federal Substituta da 9ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 29/11/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia sócioeconômica nas ações de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou Idoso.

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 1/2015; e

RESOLVE:

Art. 1º. Consolidar os modelos dos Laudos Socioeconômico nas ações de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou Idoso, conforme texto a seguir:

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à Pessoa com Deficiência ou ao Idoso de que trata a Lei nº. 8.742/1993 e previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº.

Data e horário da realização da perícia: ___/___/___, às ___h___

INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar (ou institucional – especificar – instituição, albergue, hospital, etc), com o objetivo de efetuar perícia socioeconômica.

O objetivo da perícia é identificar as condições sociais e econômicas do(a) autor(a) no contexto das relações sociais e classificar a renda per capita de seu grupo familiar.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia, meios de sobrevivência e cálculo da renda per capita do grupo familiar.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... (informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino, residente e domiciliado(a) no município de/SP, na Rua nº..... – – CEP – telefone: (recados ou residencial).

OBS.: caso o(a) autor(a) seja interdito(a), realizar a perícia somente com a presença do/a curador/a e informar os dados do documento de interdição e do(a) curador(a). Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar o seu endereço completo.

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. Nome completo (autor(a)): qualificado(a) na página ___ deste laudo.

2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): ___ anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

OBS: Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar a composição familiar do(a) curador(a).

· Familiares que residem no mesmo endereço (em outra casa):

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

· Familiares que residem em outros endereços:

(qualificação de cada familiar, grau de parentesco, endereço, se colabora para a manutenção do autor e outras informações a que tiver acesso).

ATENÇÃO:

Informar os dados das pessoas que residem com o autor(a), mencionar a fonte, ou seja, segundo documento apresentado, informações do autor, familiar entrevistado, ou outro. Caso existam agregados, especificar em destaque após a “Composição Familiar”.

III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias, identificando, inclusive, a existência de familiares que possam prover o seu sustento, enfatizando os aspectos socioeconômicos e culturais do grupo familiar periciado.

Assim, podem ser abordadas questões referentes aos vínculos familiares, condições de saúde, barreiras e limites vivenciados no cotidiano, experiências com o mercado de trabalho formal e informal, dificuldades para manutenção das despesas mensais, situações indicativas de vulnerabilidade e riscos sociais.

IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário; informar se o(a) autor(a) ou algum familiar possui outros bens imóveis ou móveis (estado de conservação do imóvel e mobiliário).

Mencionar as principais características e fatos relevantes a respeito da moradia, tais como situação de salubridade, acessibilidade, entre outros.

Incluir as fotos das condições de moradia no laudo ou no documento anexo, nos termos do Art. 473, §3º, do Novo Código de Processo Civil, com a devida autorização subscrita pelo(a) autor(a) ou de seu representante legal.

OBS: As informações relatadas deverão conter a fonte documental apresentada ou prestadas pelos entrevistados. Caso a parte autora não autorize a extração de fotos da sua residência, deverá juntar documento subscrito pela parte e informar no laudo.

V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do grupo familiar (recursos provenientes do trabalho formal ou informal, poupança, aluguel de imóveis, pensão alimentícia, seguro desemprego, benefícios assistenciais, benefícios previdenciários – aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente).

Relatar as informações colhidas durante a entrevista (valores comprovados e declarados), documentos apresentados pelos entrevistados (CTPS, comprovantes de rendimentos, recibos e outros), identificando sempre a fonte pesquisada.

Se o(a) autor(a) não possuir fonte de renda ou alguma despesa for custeada por pessoa que não compõe o grupo familiar é importante registrar as informações identificando os doadores (nome completo, grau de parentesco, etc.) e outros, bem como discriminar os itens, as quantidades recebidas em doação, periodicidade, início e o último mês do auxílio recebido.

Caso o(a) curador(a) resida em endereço diverso da parte autora, deverá informar os rendimentos da unidade familiar do representante legal do(a) autor(a), assim como os valores destinados ao custeio das despesas do(a) autor(a).

VI - RENDA PER CAPITA

1. RECEITAS E DESPESAS:

Nesse campo deve especificar todos os rendimentos (formais e informais) informados do grupo familiar, mencionando o mês/ano de referência do rendimento.

Informar todas as despesas da família comprovadas e declaradas (aluguel, condomínio, água, luz, alimentação, gás de cozinha, telefone fixo, celular, medicação, transporte, impostos, vestuário, plano de saúde, financiamento imobiliário, escola, e outros), mencionando o mês/ano de referência da despesa.

2. CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR:

Considerando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e alterado pelo Decreto nº 7.617, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, apresentamos o seguinte cálculo da renda per capita:

- Componentes do grupo familiar: _____
- Renda bruta mensal: R\$ _____
- Renda per capita familiar: R\$ _____

VII – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

Nas considerações deverá apresentar análise fundamentada do caso, suas peculiaridades e aspectos relevantes para subsidiar a decisão judicial, além de apresentar os indicativos da existência ou não de vulnerabilidade ou risco social, bem como se há possibilidade de superação da situação atual.

A conclusão deve atestar a condição socioeconômica em que se encontra o(a) autor(a) e a sua família, no que tange ao grau de vulnerabilidade social e a satisfação dos mínimos sociais, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional de Assistência Social.

OBS: O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não o benefício assistencial.

VIII – QUESITOS:

1. Quesitos do Juízo:

2. Quesitos da parte Ré (se houver)

3. Quesitos da parte Autora (se houver)

OBS: Os quesitos devem ser respondidos nessa ordem.

Localidade, ___ de _____ de _____

Assinatura do Perito(a) Assistente Social

(modelo de laudo socioeconômico elaborado e atualizado pelos Analistas Judiciários – área apoio especializado: Serviço Social da Divisão Médico-Assistencial/JEFC SP em outubro/2016)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, Juíza Federal Substituta, em 28/11/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia sócioeconômica nas ações de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Pessoa com Deficiência e Aposentadoria por Idade da Pessoa com Deficiência (Lei Complementar nº 142/2013).

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 1/2015; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 2213378/2016 - SP-JEF-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. Consolidar os modelos dos Laudos Socioeconômico nas ações de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Pessoa com Deficiência e Aposentadoria por Idade da Pessoa com Deficiência (Lei Complementar nº 142/2013), conforme texto a seguir:

Processo nº.: (número do processo)

Autor(a): (nome completo do(a) autor(a))

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº.142/2013)

Perito(a) Assistente Social: (nome completo do perito)

Inscrito(a) no Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região sob nº.

Data e horário da realização da perícia: ___/___/___, às ___h___

INTRODUÇÃO

Realizamos visita domiciliar com o objetivo de efetuar perícia social.

O objetivo da perícia é avaliar o nível de independência para o desempenho de atividades e participação, bem como identificar os fatores externos que agem

como limitantes ou facilitadores para a execução de uma atividade ou participação da parte autora.

Utilizamos como instrumentos metodológicos a leitura crítica dos autos, visita domiciliar e entrevista semidirigida. Consideramos como relevantes os seguintes aspectos: histórico, composição familiar, infraestrutura e condições gerais da moradia e meios de sobrevivência da parte autora.

Salientamos que durante a realização da perícia, entrevistamos..... (informar o nome completo e parentesco das pessoas entrevistadas).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A):

Nome completo do(a) autor(a), ___anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.- SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série....., profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino, residente e domiciliado(a) no município de/SP, na Rua nº..... - - CEP - telefone: (recados ou residencial).

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO(A) AUTOR(A)

1. Nome completo (autor(a)): qualificado(a) na página ___ deste laudo.

2. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): ___anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de

..... e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série.....,

profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

.....

3. Nome completo (grau de parentesco/vínculo): ___anos, nascido(a) em ___/___/___, natural de ___/___, nacionalidade, estado civil, filho(a) de

..... e de, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº.-SSP/....., CPF nº., CTPS nº.....série.....,

profissão e atividade exercida atualmente (se houver), anotar o último vínculo empregatício e outros dados relevantes, escolaridade: série do ensino

.....

III - HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesse campo deve ser apresentado o histórico da vida do autor, suas relações familiares, sua rotina e atividades diárias, condições de saúde, barreiras e facilitadores vivenciados no cotidiano do autor, enfatizando os vínculos empregatícios ao longo da sua vida laboral, bem como os respectivos períodos, na condição de deficiente ou não.

É importante identificar se a parte autora realiza os cuidados pessoais com ou sem o apoio de terceiros, de que forma participa das atividades no âmbito doméstico, comunitário e do trabalho, como se dá o seu deslocamento para o trabalho e para outras atividades, se utiliza transporte coletivo ou particular

(adaptado ou não).

IV - INFRA-ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DE HABITABILIDADE E MORADIA

Nesse campo deve descrever as condições de infraestrutura, insalubridade e acessibilidade do bairro, rua, casa e mobiliário, estado de conservação e acessibilidade do imóvel residencial.

É importante enfatizar se há fatores ambientais limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência.

V - MEIOS DE SOBREVIVÊNCIA

Neste campo deve detalhar os recursos utilizados para a sobrevivência do autor e do seu grupo familiar, proveniente do trabalho formal ou informal.

VI – CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Ao tecer a análise e considerações deverá atentar para a coerência dos fatos apresentados no corpo do laudo pericial, com a adoção de critérios técnicos e

científicos, tendo como referencial os Conceitos e Princípios Éticos do Serviço Social.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 28/11/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL da 9a CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

C O N V O C A R para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 02 e 03 de dezembro de 2017 (sábado e domingo), os servidores abaixo indicados:

DIA 02 DE DEZEMBRO (SÁBADO)

Rosângela Maria Eugênio de França Flores

Bruce Lima e Silva

Carolina Candeia Galvão

Clarissa Castello Novo Pais

Fábio Aurélio Righetti

Israel Aviles de Souza

Leila Edivirges Moreira

Vania Alcantara de Carvalho

Thomás Alves Budin

DIA 03 DE DEZEMBRO (DOMINGO)

Rosângela Maria Eugênio de França Flores

Andréia Priscila dos Santos

Bruce Lima e Silva

Carolina Candeia Galvão

Israel Aviles de Souza

Ilan Funaki

Vania Alcantara de Carvalho

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. Tendo em vista que CLARISSA CASTELLO N. PAIS, RF 8172, estará em férias de 21/11 a 30/11/18,

SOLICITO retificação parcial da Portaria de substituição nº 23/17 (3196795), para **tornar sem efeito** sua substituição no período de **19/11/18 a 29/11/18** (item 2).

2. SOLICITO retificação parcial da Portaria de substituição nº 23/17 (3196795), para constar as férias de LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796 (item 5), como segue:

onde se lê: "...de 04/02/2018 a 23/02/2018..."

leia-se: "...de **14/02/2018** a 23/02/2018..."

3. Tendo em vista que BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, estará em férias de 02/07 a 31/07/18,

SOLICITO retificação parcial da Portaria de substituição nº 23/17 (3196795), para **tornar sem efeito** sua substituição no período de **10/07/18 a 27/07/18** (item 6).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 49, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, Juíza Federal Substituta, em exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que autorizei o servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, técnico judiciário, RF 3887, Diretor de Secretaria (CJ-3), a compensar o dia 23.11.2017, em razão de ter trabalhado anteriormente em regime de plantão, **RESOLVE:**

INDICAR a servidora **MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA**, técnica judiciária, RF 4821, Supervisora do Setor de Processamentos, para substituí-lo no dia 23.11.2017, com prejuízo de suas funções.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 28/11/2017, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 50, DE 29 DE novembro DE 2017.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, Juíza Federal Substituta, em exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o solicitado pela Seção de Registro de Dados Funcionais, **RESOLVE:**

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria 43 (DOC SEI: 3208093), disponibilizada no D.E. em 06.11.2017, para fazer constar:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...de **16/10 a 29/10/17**."

Restando inalterado os demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 29/11/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 116, DE 28 DE novembro DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 19/12/2017	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/11/2017, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 106, de 06 de novembro de 2017, nos termos que seguem:

Onde se lê: "... nos referidos períodos."

Leia-se: "... no dia 31/07/2017 e nos períodos de 11 a 19/08/2017 e de 02 a 11/10/2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/11/2017, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, possui férias agendadas para o período de 27.11.2017 a 06.12.2017,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-5) desta Vara, está em gozo de licença paternidade no período de 19.11 a 08.12.2017,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta Vara, estará participando de Treinamento do PJe na cidade de São Paulo no dia 24.11.2017,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara, estará participando de Treinamento do PJe na cidade de São Paulo no dia 27.11.2017,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta Vara esteve de licença médica no dia 27.11.2017,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 3284141,

CONSIDERANDO ainda a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 27.11 a 06.12.2017, para o período de 02 a 11.04.2018.

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 27.11 a 05.12.2017.

III - DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) nos períodos de 19.11 a 26.11.2017 e de 06 a 08.12.2017.

IV - DESIGNAR a servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO, RF 2534, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta Vara no dia 24.11.2017.

V - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, bacharel em direito, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara no dia 27.11.2017.

VI - RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 24/17 (3199837), para constar o motivo da substituição de LEILA MARIA DE FREITAS BECKER, RF 3916, nos dias **21 e 22/11/17** (item II); Motivo **FÉRIAS**.

VII - TORNAR SEM EFEITO o **item VI da Portaria nº 24/17 (3199837)** por estar concomitante com a substituição existente no item II da mesma Portaria.

VIII - DESIGNAR a servidora LEILA MARIA DE FREITAS BECKER, RF 3916, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta Vara no dia 27.11.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA, MM. Juiz Federal Titular, Coordenador em exercício da Justiça Federal em Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 60/2017, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, o 3º período de férias anteriormente marcado de 27/11/2017 a 06/12/2017 para 10/12/2017 a 19/12/2017, exercício 2017;

Na Portaria nº 54/2017, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, o 1º período de férias anteriormente marcado de 10/12/2017 a 19/12/2017 para 14/02/2018 a 23/02/2018, exercício 2018;

Na Portaria nº 60/2017, referente ao servidor Neymar Donizeti de Carvalho - RF 1770, o 1º período de férias anteriormente marcado de 27/11/2017 a 06/12/2017 para 03/04/2018 a 12/04/2018, exercício 2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 28/11/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JAÚ, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, por absoluta necessidade de serviços, o período de compensação do servidor Ricardo Trigo Pereira, RF 3665,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 34, de 10 de novembro de 2017, SEI nº 0001897-72.2015.4.03.8001, que passa a ter a seguinte redação:

Autorizar o afastamento do servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), nos dias 04 e 18 de dezembro de 2017, mediante compensação de horas extraordinárias referentes a novembro de 2017.

Art. 2º Designar para substituir o servidor referido no artigo precedente, no exercício de suas funções (FC-6), nos períodos citados, o servidor **Vilson Ansemo Agapito**, RF 4187.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 69, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO DE JAÚ**, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos nesta Vara Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de início de exercício de função comissionada em período de afastamento, nos termos dos artigos 8º, 9º e 10, todos da Resolução/CNJ n. 3, de 10 de março de 2008;

CONSIDERANDO que inexistiu substituição nas funções comissionadas abaixo de FC-5, inclusive por vacância;

CONSIDERANDO que o servidor PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, RF 7729, esteve em gozo de férias no período de 06/11/17 a 15/11/17, interrompida no dia 08/11;

CONSIDERANDO que o servidor acima mencionado foi designado para o exercício da titularidade da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), com efeitos a partir de 08/11/2017, nos termos dos ofícios 44 e 50, integrantes do processo SEI n. 0065123-80.2017.4.03.8001;

CONSIDERANDO que a servidora NATÁLIA MASIERO VOLPE, RF 7315, esteve em gozo férias no período compreendido entre 16/10 e 31/10/17;

CONSIDERANDO que a servidora supramencionada foi designada para a titularidade da função comissionada de oficial de gabinete (FC-5) a partir de 08/11/17, nos termos dos ofícios 44 e 50, integrantes do processo SEI n. 0065123-80.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o item II da Portaria 59, de 18 de outubro de 2017 (3176948), deste expediente.

Art. 2º Retificar o item III da referida Portaria para o fim de constar que a o exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) pela servidora NATÁLIA MASIERO VOLPE, RF 7315, em substituição na vacância dessa função, ocorreu no período de 01/11/2017 a 07/11/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA N.º 33/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

O **DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR:

Os termos da Portaria n.º **24/2017, SEI 0061926-20.2017.403.8001**, com relação às férias do servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) para que conste:

1ª Parcela de suas férias para o período de 8/1/2018 a 17/1/2018 (período anteriormente marcado 02/04/2018 a 11/04/2018) e

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br e ADM_NUAF@trf3.jus.br.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 20/2017 (3067406)

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal, esteve em férias no período de **02/10/2017 a 11/10/2017**;

II – Considerando o teor da Portaria de substituição nº 20/17 (3067406);

III – CONSIDERANDO que a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587, esteve afastada por licença saúde nos dias 3 e 4/10/2017 e

IV – CONSIDERANDO a Solicitação SURF 3286157

RESOLVE:

V – RETIFICAR a Portaria de Substituição nº 20/17 (3067406) para DESIGNAR a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função no dia 02/10/2017 e de 5/10/2017 a 11/10/2017.

VI - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 28 de novembro de 2017, a fim de cumprir o mandado nº 1201.2017.01208.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 29/11/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que as servidoras ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO (RF 5578) e ELIANA GALINDO SILVA (RF 2147), que substituem eventualmente o Supervisor da Seção de Controle de Mandados, encontram-se em licença para tratamento de saúde até 15/12/2017 e 19/12/2017, respectivamente,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor Álvaro Braga da Silva (RF 2410), Supervisor da Seção de Controle de Mandados, para que passem a constar como segue:

- 3ª parcela, exercício 2017: de 09/12/2017 a 18/12/2017 (10 dias) para 22/01/2018 a 31/01/2018 (10 dias);

- 1ª parcela, exercício 2018: de 22/01/2018 a 31/01/2018 (10 dias) para 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 29/11/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA, RF 6294, para o JEF de Presidente Prudente a partir de 16/10/17,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 22/2017 deste juízo na seguinte conformidade:

onde se lê: "... a servidora Virgínia de Aléssio Ferreira, Técnico Judiciário, RF 6294. "

leia-se: "... a servidora Virgínia de Aléssio Ferreira, Técnico Judiciário, RF 6294, no período de 21/08 a 15/10/17."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Meritíssima Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

2633 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 19/09/2017, para cumprimento da Carta de Ordem nº 0005160-18.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

2634 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 22/09/2017, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5001862-30.2017.403.6102;

2651 - Nilva de Queiroz Castro - RF 2727 na cidade de TAIACU, no dia 25/09/2017, para cumprimento do mandado nº 0201.2017.00809, expedido nos autos do processo nº 0005407-33.2016.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 1ª Vara Federal;

2688 - Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de BEBEDOURO, no dia 05/10/2017, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5002724-98.2017.403.6102;

2704 - Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 16/10/2017, para cumprimento do mandado nº 5000.2017.01416, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5000196-91.2017.403.6102.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 27/10/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, Supervisor de Procedimentos Ordinários, estará no gozo de férias no período compreendido entre 11/12/2017 e 20/12/2017;

CONSIDERANDO que **ALEXANDRE NATANAEL MAGALHÃES DE ANDRADE, RF 3575, FC-5**, Supervisor de Procedimentos Criminais, estará no gozo de férias no período compreendido entre 06/12/2017 e 15/12/2017;

CONSIDERANDO que **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, Diretora de Secretaria, estará no gozo de férias no período compreendido entre 08/01/2018 e 17/01/2017;

CONSIDERANDO que **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL, RF 2713, FC-5**, Supervisora de Procedimentos Diversos, estará no gozo de férias no período compreendido entre 08/01/2018 e 17/01/2017;

CONSIDERANDO que **ALEXANDRE NATANAEL MAGALHÃES DE ANDRADE, RF 3575, FC-5**, Supervisor de Procedimentos Criminais estará no gozo de férias no período compreendido entre 22/01/2018 e 09/02/2018;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423**, para substituir o Supervisor de Procedimentos Ordinários **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no período compreendido entre 11/12/2017 e 20/12/2017;

INDICAR o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239**, para substituir o Supervisor de Procedimentos Criminais **ALEXANDRE NATANAEL MAGALHÃES DE ANDRADE, RF 3575, FC-5**, no período compreendido entre 06/12/2017 e 15/12/2017;

INDICAR o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, para substituir a Diretora de Secretaria **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, no período compreendido entre 08/01/2018 e 17/01/2017;

INDICAR a servidora **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423**, para substituir a Supervisora de Procedimentos Diversos **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL, RF 2713, FC-5**, no período compreendido entre 08/01/2018 e 17/01/2017;

INDICAR a servidora **MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB, RF 7852**, para substituir o Supervisor de Procedimentos Criminais **ALEXANDRE NATANAEL MAGALHÃES DE ANDRADE, RF 3575, FC-5**, no período compreendido entre 22/01/2018 e 09/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 27 de novembro de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor EDSON FERNANDO PEREIRA RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) referente ao ano de 2017, anteriormente marcada para o período de 08/01/2018 a 22/01/2018 para **11/01/2018 a 25/01/2018**.

AUTORIZAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) no dia **29/01/2018**, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário (Processo SEI n. 0060984-85.2017.4.03.8001).

DESIGNAR, para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3) em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, no período de **11/01/2018 a 25/01/2018 e 29/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora IZILDA BATISTA FERREIRA, RF 4579, Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC5), se encontra em licença para tratamento de saúde no período de 19/11/2017 a 18/12/2017, conforme Processo SEI n. 0064148-92.2016.4.03.8001;

CONSIDERANDO que o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 831, Supervisor de Processamentos Diversos (FC5), gozou férias no período de 30/11/2017 a 19/12/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR:

1) para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC5), em substituição, a servidora ANDRÉA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, no período de 19/11/2017 a 18/12/2017;

2) para ocupar a função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC5) em substituição, o servidor MARIO LUIZ KALVAN - RF 2456, no período de 30/11/2017 a 19/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO que a Portaria 13/17, desta Diretoria foi publicada com incorreção .

RESOLVE:

RETIFICAR a referida Portaria para que:

Onde se lê: "...nos referidos dias."

Leia-se: "...de 02.06 a 05.06.17, de 26.06 a 23.07.17 e no dia 03.08.17."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Dr. **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 04/12/2017 às 09h de 11/12/2017	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 04/12/2017 às 09h de 11/12/2017	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara02_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **GABRIELA DE MORAES LETÍCIO, Técnica Judiciária, RF 6934**, alterando a 2ª e 3ª parcelas de férias (exercício 2017), anteriormente marcadas para os períodos de 11/12/2017 a 20/12/2017 e de 08/01/2018 a 17/01/2018, ora remarcadas para o período de **16/07/2018 a 04/08/2018 (2ª parcela, 20 dias)**, exercício 2017;

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **GABRIELA DE MORAES LETÍCIO, Técnica Judiciária, RF 6934**, alterando a 1ª parcela de férias (exercício 2018), anteriormente marcada para o período de 23/07/2018 a 10/08/2018, ora remarcada para o período de **06/08/2018 a 24/08/2018 (1ª parcela, 19 dias)**, exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/12 às 9h de 04/12/2017	JEF	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua
Das 19h de 05/12 às 9h de 06/12/2017	JEF	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 04/12 às 9h de 05/12/2017	JEF	Dra. Eliana Parisi
Das 19h de 06/12 às 9h de 07/12/2017	JEF	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 29/11/2017, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Portaria do Juízo nº 033/2017 – Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor **MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-03), encontrar-se-á em compensação de horas extraordinárias no período de 11/12/2017 até 15/12/2017 (05 dias);

RESOLVE:

INDICAR o servidor **EMERSON FERRAZ, RF 4783, Técnico Judiciário**, para substituir Marcelo Garro Pereira, RF 4664, na referida Função Comissionada (CJ-03), no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 29/11/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretária, no dia **28/11/2017**, em virtude de sua participação no Curso do PJe que será realizado no prédio do Tribunal Regional Federal 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 29/11/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 87, DE 28 DE novembro DE 2017.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal, Diretora em exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

1– Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

Período

Juiz (a)

01 a 19.12.2017

Dra. MARISA VASCONCELOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/11/2017, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 04/12 às 09h de 07/12/2017	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/11/2017, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

EDITAL Nº 4/2017 - TUPA-01V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Juiz Federal – VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Diretor de Secretaria – PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO

O meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Doutor *VANDERLEI PEDRO COSTENARO*, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para os fins do artigo 425, do Código de Processo Penal, foram qualificadas **PROVISORIAMENTE** para servirem como JURADOS nesta 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo durante o próximo ano de dois mil e dezessete (2017) as pessoas abaixo relacionadas, as quais ficam cientificadas do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

ADRIANO AGOSTINHO – estudante – Tupã;

AIRTON PERES BATISTETI – contador – Tupã;

ALDEMIR MORALES GALHARINI – fiscal de rendas – Tupã;

ALESSANDRO BERTOLUCCI – comerciante – Tupã;

ALEXANDRE CÉSAR NEPOMUCENO GALVÃO – bancário – Tupã;

ALEXANDRE SCOMBATTI – func. públ. municipal - Tupã;

ALICE SATIE ARAKI – bancária – Tupã;

ALMIR SÁVIO FERREIRA – empresário – Tupã;

ANA AMARILIS DE ALMEIDA AGUIAR BERTIN – bancária – Tupã;

ANA PAULA DE CASTRO SEGURA – vendedora – Tupã;

ANDERSON KENDI NAKAMURA – corretor – Tupã;
ANDERSON TSURO – fisioterapeuta – Tupã;
ANGELA MARIA JIMENES BENITES DE CASTRO – psicóloga - Tupã;
ANTONIO ALEXANDRE IGNATIUS – dentista - Tupã;
ANTÔNIO BRIGOLA NETO – comerciante – Tupã;
ANTONIO CARLOS JANUÁRIO – professor – Tupã;
ANTONIO REINADO DA COSTA – contador – Tupã;
ANTONIO SANTOS PIRATELLI – funcionário público - Tupã;
ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS VICARI – comerciante - Tupã;
APARECIDA HELENIRA ROMANO GUIMARÃES – professora - Tupã;
ARLINDO VIZELLI MONTES – professor – Tupã;
ARY NEVES DA SILVA – professor - Tupã;
BENEDITO RODRIGUES GONÇALVES – aposentado - Tupã;
BRASÍLIO ESTRELA RUIVO comerciante – Tupã;
CAMILA GONÇALVES – nutricionista - Tupã;
CARLA MUNHOZ MATIAS – professora - Tupã;
CARLOS ALBERTO SILVA – bancário - Tupã;
CARLOS EDUARDO VIANA – fiscal de rendas – Tupã;
CARLOS MARCELO PIMENTEL – professor – Tupã;
CÁTIA CILENE ARAÚJO – comerciante – Tupã;
CECÍLIA DE ANDRADE – contadora – Tupã;
CÉLIA DE FÁTIMA ZEFERINO – func. públ. municipal - Tupã;
CÉLIA REGINA DE SÁ ZANELLO – psicóloga – Tupã;
CELSO MINORU HISAMATSU – bancário – Tupã;
CÍNTIA GLÁUCIA MENDES – psicóloga – Tupã;
CLAUDINÊS LUCCHI ARROYO – autônomo - Tupã;
CLÓVIS MANOEL – comerciante - Tupã;
DIEGO HENRIQUE PEREIRA – assistente administrativo – Tupã;
DIEGO LUÍS DA SILVA – bancário – Tupã;
DOMINGOS BOLDRINI – bancário – Rínópolis;
EDER C. MANSANO – empresário – Tupã;
EDSON POLIDORO – comerciante – Tupã;
EDSON QUIQUETO – representante comercial – Tupã;
ELIETE DE FÁTIMA MACORIN – professora – Tupã;
ELISEO SHIDA – comerciante - Tupã;
ERNESTO BAUER FILHO - Empresário - Tupã;
EURÍPEDES LEONEL – comerciante - Tupã;
EVERTON GREGO – estudante – Tupã;

EVERTON NAKASHIMA – func. públ. municipal – Arco-Íris;
FABRÍCIO SOLANO MENDES – professor – Tupã;
FERNANDO CASTILHO – bancário – Tupã;
FERNANDO MAURO GULDONI – Farmacêutico – Tupã;
FERNANDO MESSAS PIMENTEL – dentista - Tupã;
FLÁVIA ROBERTA FLOES – bancária – Tupã;
FREDY BUZO – professor – Tupã;
GERALDO ALEXANDRE JANUÁRIO FALDÃO – comerciante – Tupã;
GERALDO CÉSAR TALARICO RAFAEL – comerciário – Tupã;
GERALDO MURINELLI – empresário – Tupã;
GILBERTO CAPIOTO – empresário – Tupã;
GILBERTO GIROTO – contador – Tupã;
GISLENE CRISTINA U. DA S. CAMBAÚVA – comerciante – Tupã;
GLAUCIA CRISTINA CAPIOTTO E SILVA – professora – Tupã;
GUSTAVO CAVALHIERI DE OLIVEIRA – comerciário – Tupã;
HEBER RENATO CABRINI – cartorário – Tupã;
HERMÍNIO BICALHO – comerciante - Tupã;
IOLANDA CONSTANTINO SOLER – Vice Diretora de Escola - Tupã;
ILKA RUIZ E SILVA – Coordenadora de Ensino – Tupã;
IZAIAS PERES COFANI, func. públ. estadual – Tupã;
JACKSON ALBERTO PAVANELI – func. públ. estadual - Tupã;
JAIR MONTEIRO – dentista - Rinópolis;
JANICE M. B. DIGIGOW – corretora de seguros – Tupã;
JOÃO BRAITE LEAL - bancário – Tupã;
JOÃO JURADO – bancário - Tupã;
JOÃO PEDRO JUNQUEIRA REIS – agropecuarista - Tupã;
JOSÉ AUGUSTO BELLINI – bancário - Tupã;
JOSÉ BLANCO MEZA – industrial - Tupã;
JOSÉ CARLOS MARCONATO – contador - Tupã;
JOSÉ F. PADILHA – empresário – Tupã;
JOSÉ FRANCISCO DEMARQUE – bancário – Tupã;
JOSÉ MANUEL FONSECA – comerciante – Tupã;
JOSÉ ONÓRIO TELXEIRA - func. públ. municipal – Tupã;
JOSÉ ROBERTO DE LIMA – bancário – Tupã;
JULIANO JEFERSON GARCIA BARBOSA – func. públ. municipal – Rinópolis;
JURANDIR GONZALES STROPA – comerciante - Tupã;
KARIMI APARECIDA RAYES BORSATTO LEAL – vice diretora de faculdade – Tupã;
KELVIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA – técnico de suporte – Tupã;

LAÉRCIO GONELLA – bancário - Tupã;
LÚCIA CLÁUDIA ORLANDI LEMOS – farmacêutica - Tupã;
LUCIANA MORCELLI GUANDALINE – comerciante - Tupã;
LUCILENE LONGHI CABRINI – professora - Herculândia;
LUCILENE PEREIRA COSTA – func. públ. federal - Tupã;
LUCÍLIA FERNANDES CAMPOS – professora - Tupã;
LUCINEIDE RODRIGUES FERRAZ – psicóloga – Tupã;
LUÍS ANTÔNIO MICHELON – comerciante – Tupã;
LUIS CLAUDIO CORTELINI – comerciário – Tupã;
LUÍS SÉRGIO PIRES – comerciante – Tupã;
LUIZ FRANCISCO QUINZANI JORDÃO – engenheiro - Tupã;
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA – func. públ. municipal – Tupã;
LUIZ VELLINI – empresário – Tupã;
MADALENA AGUDO – professora - Tupã;
MARA SILVIA DEMARCHI SEIDINGER – professora – Tupã;
MARCELO SILAS LUCAS CORREIA – empresário – Tupã;
MÁRCIO ANTÔNIO VASSOLER – pecuarista – Tupã;
MÁRCIO LIRA – func. públ. estadual - Tupã;
MARCO ANTONIO MORANDI – agricultor – Tupã;
MARIA ALVES ROCHA AURESCO – professora aposentada – Tupã;
MARIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA ARANTES – professora – Tupã;
MARIA APARECIDA CAPELLI DE OLIVEIRA –func. públ. municipal – Herculândia;
MARIELLY FRANÇA SANTOS – estudante – Tupã;
MÁRIO IEIRI – func. públ. estadual aposentado – Tupã;
MÁRIO KATO JÚNIOR – mecânico - Tupã;
MÁRIO JOSÉ DO PRADO – corretor – Tupã;
MARTA DO AMARAL COSTA - professora - Tupã;
MARTA MITSUE TAKAKURA YAMADA – func. públ. estadual – Tupã;
MAURO EZÍDIO SALATINE – bancário – Tupã;
NADIR BORBURENA COSTA GAMA – func, públ. Municipal – Herculândia;
NAIR LEÔNICIO PORFÍRIO – supervisor de ensino – Tupã;
NILTON CRIVELARO JÚNIOR – cartorário - Tupã;
NILTON FLORES DE CARVALHO – comerciante – Tupã;
ODETE SATIE MIYAMOTO MARTINEZ – bancária – Tupã;
PATRÍCIA CRISTINA POLATO FURUKAWA – aux. secretaria – Tupã;
PATRÍCIA MORENO – professora – Tupã;
PAULA REGINA GARCIA ZANINI – professora - Tupã;
PAULO COSTA – func. públ. municipal – Tupã;

PAULO ISHIBASHI – contador - Tupã;
PAULO R. BISPO – professor – Tupã;
PAULO TUNESHICA SUETAKE – aposentado – Rinópolis;
PEDRO HENRIQUE QUALHARELLO – estudante – Tupã;
PEDRO MAZIERO FILHO – gerente - Tupã;
PLINIO BENITO SECCO – empresário – Tupã;
PRISCILA SILVA ANDRADE – estudante – Tupã;
RAQUEL CORTINAS GRASSI – professora – Tupã;
REGINA DE FÁTIMA VICCARI VIEIRA – professora – Tupã;
REINALDO HENRIQUE NOGUEIRA – eletricitário – Tupã;
REINALDO POSSARI BUTIN – comerciante - Tupã;
REINALDO SABONGI – comerciante - Tupã;
RENAN PONTELLI – eng. eletricista – Tupã;
RENATO CABRINI – cartorário - Tupã;
RENATO SECCO – empresário – Tupã;
RENE WAGNER DA SILVA ORSI – bancário – Tupã;
RICARDO LUIZ DOS SANTOS – func. públ. Municipal – Tupã;
RICHARDSON BRANCO NUNES – comerciante - Herculândia;
ROBERTO YOSHIFUMI KAWASAKI – professor – Tupã;
ROBSON RICCI – Diretor – Tupã;
RODRIGO BARBOSA NEVES – func. públ. municipal – Tupã;
ROSANE MENDONÇA CAMBAÚVA – bancária – Tupã;
ROSECLER MARIA DA SILVA RICCI – func. públ. municipal - Tupã;
ROSELI ANDRIANI – professora – Herculândia;
RUBENS MORÁBITO – pecuarista – Tupã;
RUTE MEIRA DOS SANTOS – professora - Tupã;
SANDRA CALDEIRA – bancária - Tupã;
SANDRA MÁRCIA BAPTISTA DE OLIVEIRA PIRES – professora - Tupã;
SANDRO LOURENÇO ZAIA – engenheiro - Tupã;
SELMA VALAMEDE MANTOVANELLI – comerciante - Tupã;
SÉRGIO MIIAKI – empresário – Tupã;
SÉRGIO NOBORU UEDA – comerciante – Tupã;
SHIGEO SHIMABUKURO – agente de turismo - Tupã;
SIMONE CRISTINA COSTA – bancária - Tupã;
SOLANGE ESCORCE MUNHOZ – professora – Tupã;
SÔNIA TEJADA SANCHES – professora - Tupã;
SUELI APARECIDA GARCIA – func. públ. municipal - Tupã;
SUELI HARUMI NABERA MIZUSHIMA – bancária – Tupã;

SUSANA APARECIDA FAGNANI – professora - Tupã;
TEREZINHA PERES FERRARI – professora – Tupã;
THOMAZ AUGUSTO DE PIERI MASSARI – bancário – Tupã;
TÚLIO CÉSAR CONVENTO – comerciante – Tupã;
VALDIR ANTÔNIO BETIO – comerciante – Tupã;
VALDIR SPINEL – comerciante – Tupã;
VALENTIN CÉSAR BIGESCHI – arquiteto – Tupã;
VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA – comerciante - Tupã;
VITÓRIO VELINI – pecuarista - Tupã;
WILSON GANDOLFI – comerciante - Tupã;
WILSON JORGE ZAMAE – contador – Tupã;
ZARUR BATISTETI – bancário – Tupã;
ZELMO NUNES ROCHA – bancário - Tupã;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado pela Imprensa Oficial. Nada mais. Tupã, 9 de novembro de 2017. Eu, _____ Eduardo Henrique Azinari Golmia – Técnico Judiciário – RF 5592. Eu, _____ Paulo Rogério Vanemacher Marinho - Diretor de Secretaria.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 09/11/2017, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

PORTARIA Nº 7, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº 07/2017 – Central de Mandados Ourinhos

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido do servidor, na Portaria nº 5, de 22 de Junho de 2017, referente ao servidor Mario de Melo Pontara, RF 2287, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 10/12 a 19/12/2017 (10 dias referente 2ª parcela) para 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017.

Art. 2º. **ALTERAR**, a pedido do servidor, na Portaria nº 12, de 23 de Agosto de 2016, referente ao servidor Alessandro de Souza Cruz, RF 6911, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 08/01 a 22/01/2018 (15 dias) para 14/02 a 28/02/2018 (15 dias), exercício 2017.

Art. 3º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 29 de novembro de 2017.

MAURO SPALDING

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juíza Federal Coordenadora da Central de Mandados**, em 29/11/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 037/2017

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA 34/2017, para:

Onde se lê: "...08/01/2017 a 25/01/2017;"

Leia-se "...08/01/2018 a 25/01/2018;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2017.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 30/11/2017, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 038/2017

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

- **RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 33/2017, para tornar sem efeito a indicação de substituição do servidor Márcio André Lopes Cenzi, RF 3262, no período de 10/09 a 23/09/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2017.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 30/11/2017, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 246, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **ANDRÉA GUTIERREZ, RF 3778**, anteriormente marcado entre os dias 08/01/2018 a 19/01/2018 para 18/06/2018 a 29/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/11/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, RF 8048** para substituir a servidora **FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, RF 4432** na função de Oficial de Gabinete (FC 05) da 27ª Cadeira da Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/11/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 244, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO, RF 7086**, para substituir a servidora **LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, RF 6119** na função de Oficial de Gabinete (FC 05) da 3ª da Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 11/09/2017 a 29/09/2017, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/11/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 249, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 128, de 16 de novembro de 2017, tendo em vista a Solicitação SURF (Doc.3278346), para que faça constar a exclusão do período de **05/11/2017 a 14/11/2017** no ato de designação da substituição na Função FC 05 para o servidor **MARCOS CHAVES MONTEIRO DO PRADO, RF 5525**, permanecendo os demais períodos inalterados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/11/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 248, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 21, de 10 de novembro de 2017, tendo em vista a Solicitação SURF (Doc.3278200), para que faça constar a exclusão do 01/09/2017 no ato de designação da substituição na Função FC 06 para a servidora **REGINA FEITOSA VASTO, RF 3277**, permanecendo os demais períodos inalterados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/11/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 247, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **MONICA MAELY DUARTE DINIZ, RF 2503**, anteriormente marcado entre os dias 11/09/2017 a 29/09/2017 para 14/09/2017 a 02/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/11/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 241, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **LUCIANA LORENZET, RF 8300**, anteriormente marcado entre os dias 27/11/2017 a 16/12/2017 para 01/02/2018 a 20/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/11/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 88, DE 27 DE novembro DE 2017.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
---------	---------------

19h de 01/12/2017 às 09h de 08/12/2017	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
Juizado Especial Federal	Adriana Aparecida Moraes Vito

Art. 2º Alterar a Portaria nº 74, para estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
dezembro	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP**, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria de substituição nº 23/17 (3087087), para constar sua substituição (item 3), como segue:

Onde se lê: "...TAMY TISO PONZETO, RF 8260..."

Leia-se: "...TAMY TISO PONZETO, RF 8260..., de 18/09 a 22/09/17 e de 28/09 a 06/10/17."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44.ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre substituições automáticas de cargos em comissão e de funções comissionadas.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação aos Juizes Federais Titulares da expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

RESOLVE:

DESIGNAR como substitutas **automáticas** do Diretor titular de Secretaria da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, para responderem formalmente pelas ausências eventuais dele e sucessivamente das substitutas automáticas, exceto férias, as servidoras abaixo relacionadas, nessa ordem:

1ª Substituta: Claudia Cerantola, Técnica Judiciária - RF 2645

2ª Substituta: Olívia Ribeiro Carvalho, Técnica Judiciária, RF 4830

3.ª Substituta: Luciléia do Prado Oliveira, Analista Judiciária, RF 8279

Publique-se. Dê-se conhecimento aos servidores desta Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor Jean Marcos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE:**

I - Nomear a servidora **Cristina Aparecida Bruciano Grant**, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo de Três Lagoas, como fiscal do contrato nº. 12/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada armada na Subseção Judiciária de Três Lagoas, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **MEGA SEGURANÇA LTDA;**

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para ocupar a respectiva função;

III - Fica revogada a Portaria DFORMS nº. 47 (doc nº. 3280740);

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3283128/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003858-74.2017.4.03.8002

Documento nº 3283128

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	%CONCEDIDO	%TOTAL ATIVO
1147	JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO	17/11/2017	15/11/2021	1%	3%
3697	FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ	20/11/2017	19/11/2021	1%	2%
3727	MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA	17/11/2017	16/11/2021	1%	3%
4197	HELISON RENATO CAMPOS	16/11/2017	29/08/2021	1%	1%
5782	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	25/10/2017	28/05/2019	1%	3%
6254	CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA	25/10/2017	25/02/2018	1%	2%
6255	MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO	06/11/2017	29/10/2021	1%	2%
6267	CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/10/2017	18/06/2019	1%	2%
6425	JULIANA BASSANEZE BERNARDO	30/10/2017	29/10/2021	1%	2%
6630	VITOR ANDRE DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA	26/10/2017	23/10/2021	1%	1%
6926	HUGO FLAVIO AMARAL MALHADO	09/11/2017	08/11/2021	1%	3%
7033	ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES	30/10/2017	23/10/2021	1%	3%
7227	RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA	30/10/2017	29/10/2021	1%	3%
7399	CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES	30/10/2017	29/10/2021	1%	1%
6925	ADRIANE DIAS BARBOSA	10/11/2017	31/10/2019	1%	3%
6925	ADRIANE DIAS BARBOSA	10/11/2017	30/03/2021	2%	3%

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/11/2017, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 48_2017, de 24.11.2017 que colocou à disposição da Direção do Foro o servidor **JÂNIO ALVES DE SOUZA, RF 639**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, a partir do dia **27.11.2017**.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JÂNIO ALVES DE SOUZA, RF 639**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, no Arquivo e Depósito Judicial de Campo Grande – MS, a partir do dia **27.11.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/11/2017, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

RESOLVE:

I – REVOGAR, por necessidade de serviço, a Portaria n. 77, de 17 de novembro de 2017, desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (doc. 3253837), permanecendo as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário (Portaria 106-DSUJ – Doc. 1813976), para compensação oportuna;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 28/11/2017, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor, **Danilo César Maffei**, Técnico Judiciário, RF 7118, Diretor de Secretaria (CJ03), estará em gozo de férias no período de 28/11/2017 a 07/12/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Ursula Filartiga Henning**, Analista Judiciário, RF nº 2739, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal, nos dias 28 e 29/11/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR a servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, RF nº 3725, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal, no período de 30/11/2017 a 07/12/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a escala de servidores da 5a. Vara Federal de Campo Grande - MS que ficarão de plantão no período de 01 a 10.12.2017.

O Doutor **RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, Juiz Federal Substituto em exercício na 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 36 e 37 ambas de 27 de novembro de 2017, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 01/12/2017 (a partir das 08:00 horas) a 10/12/2017 (até as 09:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

- a. **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário;
- b. **MELISSA ANTUNES DA SILVA CEREZINI**, Analista Judiciária;
- c. **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

RODRIGO BOAVENTURA MARTINS

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Indicação da servidor Ceci Maria do Nascimento e Medeiros Falmaia para substituição da servidora Tatiana Migueis de Souza, RF 4928, Supervisora da Seção Processamentos Criminais (FC-05)

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio transporte, do auxílio alimentação,

dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA MIGUÉIS DE SOUZA, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 4928, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais(FC-05), estará em gozo de férias referente à 2ª etapa de 2016/2017, no período de 30/11/2017 a 19/12/2017 (20 dias) ;

CONSIDERANDO que o servidor WILKER RICARDO DE SOUZA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5203, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05), estará em gozo de férias referente à 2ª etapa de 2016/2017, no período de 30/11/2017 a 19/12/2017 (20 dias) , bem como a 1ª etapa de 2017/2018 estará em gozo de férias nos dias 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor VINICIUS MIRANDA DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7462, ocupante da cargo comissionad de Diretor de Secretaria -(CJ-03), estará participando do curso de Mutiplificador do sistema de processo eletrônico PJE que será realizado em São Paulo/SP em 27/11/2017, com retorno no dia 28/11/2017(02dias) ;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7356, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Judiciário(FC-05), estará em gozo de férias referente à 2ª etapa de 2017/2018, no período de 08/01/2018 a 25/01/2018 (18dias) ;

CONSIDERANDO que a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7435, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), estará em gozo de férias referente à 2ª etapa de 2016/2017, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018 (20 dias) ;

RESOLVE:

- I – INDICAR a servidora CECI MARIA DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, Técnica Judiciária, RF 7444, para substituir a servidora TATIANA MIGUÊIS DE SOUZA, RF 4928, na Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) nos dias 30/11/2017 a 19/12/2017;
- II – INDICAR o servidor TIAGO SANTOS SOUZA, Técnico Judiciário - Agente de Segurança, RF 7396, para substituir o servidor WILKER RICARDOS DE SOZUA, RF 5203, na Supervisão da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) nos dias 30/11/2017 a 19/12/2017, bem como nos dias 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias);
- III – INDICAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, Técnico Judiciário - Área administrativa, RF 7462, para substituir o servidor VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 5203, na Direção de Secretaria (CJ-03) nos dias 27/11/2017 a 28/11/2017 (02 dias);
- IV – INDICAR a servidora CECI MARIA DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, Técnica Judiciária, RF 7444, para substituir a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, na Supervisão da Seção de Apoio Judiciário (FC-05) nos dias 08/01/2018 a 25/01/2018 (18 dias);
- V – INDICAR o servidor ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7228, para substituir a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, na Supervisão da Seção de Procedimento Judiciário (FC-05) nos dias 08/01/2018 a 27/01/2018 (20 dias);
- VI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 impõe que a Administração Pública seja eficiente (art. 37, *caput*) e que os servidores públicos possuem diversos deveres (art. 116 da Lei nº 8.112/90);

Considerando, por isso, o nosso entendimento no sentido do formal elogio a servidor público ficar restrito somente àqueles que, no exercício do cargo, transbordem a necessária eficiência, atuando de forma voluntária e lícita além dos deveres exigidos legalmente, em benefício da própria Administração Pública;

RESOLVE:

Elogiar o servidor **Edilson Antônio da Silveira**, Técnico Judiciário – Área Administrativa -, RF 3733 (JFSP) e RF 7463 (JFMS), da Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de São Paulo, pelos excelentes serviços prestados como Assistente de Gabinete da 3ª Vara de Marília/SP, no período de 20/02/2013 a 08/01/2017, e como Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Ponta Porã/MS, no período de 09/01/2017 a 16/10/2017.

Determinar que se façam as anotações adequadas nos assentamentos funcionais do servidor na JFSP e na JFMS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 10/11/2017, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.